



# DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

DECRETO 005 - 2017

Pag.: 1

Sexta-feira • 21 de Maio de 2021 • Nº 807

Esta edição encontra-se no site: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br) em servidor certificado Verisign.

## PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU PUBLICA :

- **EDITAL Nº001/2021 PARA RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ARTISTAS E PROFISSIONAIS LIGADOS À CULTURA NO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, PARA CONHECIMENTO, ANÁLISE PRÉVIA, QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E ARTISTAS PARA O FIM DE INSTRUIR O PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CONCORRENTES AOS BENEFÍCIOS DA LEI ALDIR BLANC 14.017/2020, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, E DO DECRETO REGULAMENTADOR 14.464/2020.**

## **IMPRENSA OFICIAL**

**Diário Eletrônico Oficial do Município**

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: PRACA GETULIO VARGAS Nº: 284, Bairro CENTRO  
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 761226BAADC66A20135880



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



### EDITAL 001/2021 – LEI ALDIR BLANC

#### APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO PÚBLICO EXISTENTE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura deste EDITAL para recolhimento de documentos para identificação dos artistas e profissionais ligados à cultura no Município de Tomar do Geru, para conhecimento, análise prévia, quantificação e qualificação dos profissionais e artistas para o fim de instruir o processo de habilitação de concorrentes aos benefícios da Lei **ALDIR BLANC** 14.017/2020, com as alterações introduzidas pela Lei 14.150, de **12 DE MAIO DE 2021**, e do Decreto Regulamentador 14.464/2020.

#### 1- OBJETO

1.1 Identificar artistas e profissionais ligados à cultura, domiciliados, residentes ou atuantes em Tomar do Geru.

#### 2- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO

2.1. Os artistas e profissionais ligados à cultura que pretenderem habilitar cadastro no Departamento de Cultura do Município para análise prévia, quantificação e qualificação por parte da Comissão de Habilitação, para concorrer aos benefícios da Lei Aldir Blanca, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS;
- e) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF;
- f) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- g) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP/NIS;
- h) CÓPIA COLORIDA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- i) CÓPIA DO CPF (SE O CPF CONSTAR NA IDENTIDADE, NÃO PRECISA APRESENTAR);
- j) COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- k) RG+CPF DE DEPENDENTES PARA EFEITO DE IMPOSTO DE RENDA;
- l) CONTA BANCÁRIA (CORRENTE OU POUPANÇA) EM NOME PRÓPRIO;
- m) CERTIDÃO ATESTANDO O CADASTRO ARTÍSTICO NO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU (CADASTRO CULTURAL);
- n) AUTODECLARAÇÃO, DECLARAÇÃO OU QUAISQUER OUTROS REGISTROS DOCUMENTAIS DANDO CONTA QUE ATUA NA ÁREA ARTÍSTICA;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

### **3- LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3.1 Na Prefeitura, das 8h às 12h, no período compreendido entre 24/05/2021 a 04/06/2021.

3.2. Os documentos deverão ser apresentado em cópias acompanhadas dos originais.

### **4. LOCAL E CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS**

4.1. Esclarecimentos quanto aos termos deste Edital poderão ser obtidos presencialmente na Prefeitura Municipal ou pelo telefone 079-99953-0377 (Professor **JANDSON**).

Tomar do Geru/SE, 21 de maio de 2021.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**

PREFEITO MUNICIPAL